

## ÍNDICE

<b>10 - Diretrizes de Medidas e Programas .....</b>	<b>1/13</b>
<b>10.1 - Considerações .....</b>	<b>3/13</b>
<b>10.2 - Programa de Gestão Ambiental Waimiri Atroari .....</b>	<b>4/13</b>
<b>10.3 - Programas do EIA sem Ações Específicas .....</b>	<b>5/13</b>
10.3.1 - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas .....	5/13
10.3.2 - Programa de Acompanhamento dos Processos Minerários .....	6/13
10.3.3 - Programa de Preservação de Sítios Paleontológicos .....	6/13
10.3.4 - Programa Ambiental de Controle da Malária (PACM) .....	6/13
<b>10.4 - Programas do EIA com Ações Específicas .....</b>	<b>6/13</b>
10.4.1 - Plano Ambiental para a Construção .....	6/13
10.4.2 - Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos .....	8/13
10.4.3 - Programa de Supressão da Vegetação .....	9/13
10.4.4 - Programa de Segurança no Trânsito e Mobilidade Urbana .....	9/13
10.4.5 - Programa de Salvamento de Germoplasma .....	10/13
10.4.6 - Programa de Reposição Florestal .....	10/13
10.4.7 - Programa de Afugentamento, Resgate e Manejo de Fauna .....	11/13
10.4.8 - Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna .....	11/13
10.4.9 - Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores .....	12/13
<b>10.5 - Medidas de Compensação a Serem Definidas .....</b>	<b>12/13</b>



## Legendas

Figura 10-1 - Sistema de Gestão Ambiental do EIA. .... 1/13



## 10 - DIRETRIZES DE MEDIDAS E PROGRAMAS

Este capítulo apresentará as diretrizes para a implementação de medidas ambientais necessárias para mitigar potencializar e/ou compensar os impactos identificados em função da implementação do empreendimento nas suas diversas fases: planejamento, implantação e operação. A maioria das medidas ambientais é apresentada na forma de Programas Ambientais, mas algumas ações específicas devem ser tratadas de modo isolado.

O EIA prevê o detalhamento dos programas abaixo, na fase de PBA, e a implantação dos mesmos na fase de instalação e, em alguns casos, a operação do empreendimento. A Figura 10-1 apresenta a estrutura do Sistema de Gestão Ambiental proposto no EIA. A exceção dos Programas de Instituição da Faixa de Servidão, Monitoramento da Fauna (realizado apenas nas áreas dos módulos de fauna instalados fora dos limites da TI) e Comunicação Social e Educação Ambiental (que tem como público alvo os produtores rurais, lideranças e gestores públicos), cada qual com a sua particularidade, todos os demais tem ações previstas para o trecho do empreendimento dentro dos limites da TI Waimiri Atoari.

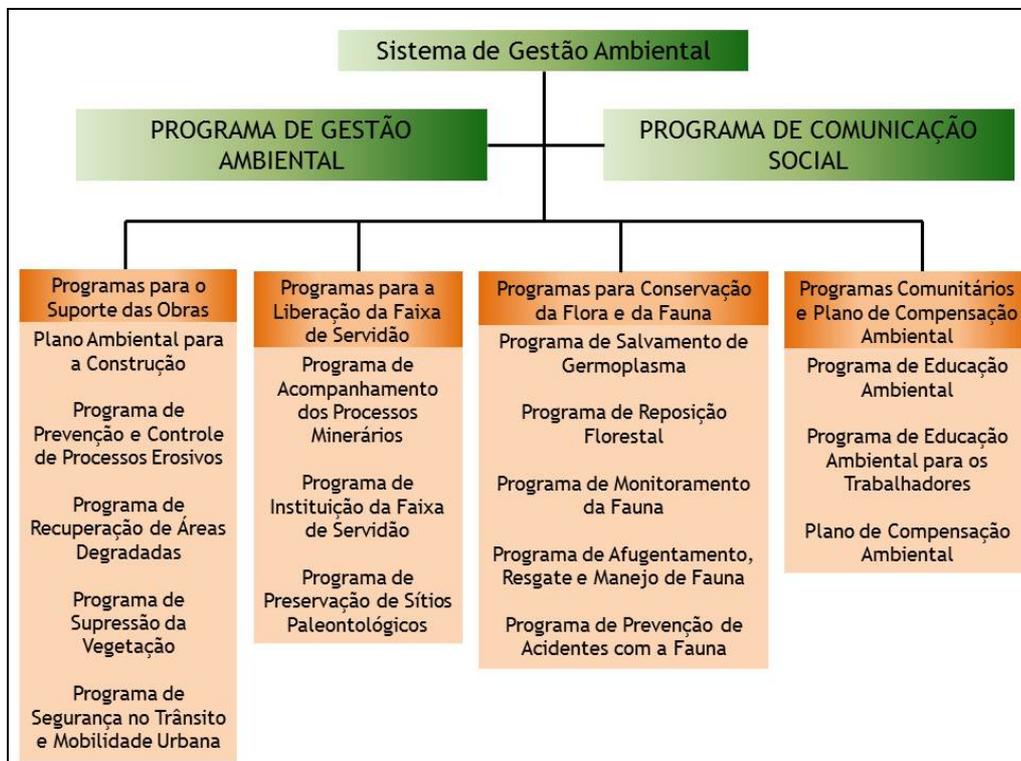


Figura 10-1 - Sistema de Gestão Ambiental do EIA.

As diretrizes de medidas e programas são tratadas neste estudo em quatro conjuntos, detalhados a seguir:

- **Programa de Gestão Ambiental Waimiri Atroari**
- **Programas Ambientais do EIA Sem Ações Específicas** para o ECI, mas que serão implementados no trecho do empreendimento dentro dos limites da TI e que deverão ser alvo de detalhamento na fase de PBA Indígena, junto aos Waimiri Atroari:
  - ▶ Programa de Recuperação de Áreas Degradadas
  - ▶ Programa de Acompanhamento dos Processos Minerários
  - ▶ Programa de Preservação de Sítios Paleontológicos
  - ▶ Programa Ambiental de Controle da Malária (PACM)
- **Programas Ambientais do EIA Com Ações Específicas** para o ECI e que serão alvo de detalhamento na fase de PBA Indígena, junto aos Waimiri Atroari:
  - ▶ Plano Ambiental para a Construção
  - ▶ Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos
  - ▶ Programa de Supressão da Vegetação
  - ▶ Programa de Segurança no Trânsito e Mobilidade Urbana
  - ▶ Programa de Salvamento de Germoplasma
  - ▶ Programa de Reposição Florestal
  - ▶ Programa de Afugentamento, Resgate e Manejo de Fauna
  - ▶ Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna
  - ▶ Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores
- **Medidas de Compensação** a serem definidas na fase de elaboração do PBA Indígena, junto aos Waimiri Atroari, para compensação de impactos não mitigáveis.

## 10.1 - CONSIDERAÇÕES

Com relação à elaboração de medidas de mitigação e compensação para estes empreendimentos, conforme apontado no item de impactos deve-se reforçar alguns pontos sensíveis que exigirão consulta às coordenadorias CGLIC e CGIIRC da FUNAI e aos povos indígenas para definição de medidas mais detalhadas, a saber:

- Promover a realização de um Fórum de Discussão para efetivar os mecanismos de consulta junto aos Waimiri Atroari nos termos da Convenção 169 da OIT
- Em atendimento às obrigações das disposições legais aplicáveis que trata dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts 231 e 232) e OIT 169, as diretrizes abaixo descritas deverão ser detalhadas, adaptadas, reformuladas e/ou repensadas em função dos resultados das reuniões que serão feitas com os *kinja* para discussão sobre as medidas e programas propostos por este Componente.
- A grande vulnerabilidade do grupo indígena isolado, os Pirititi, diante das pressões de desmatamento e ocupação na região da Vila Equador, Rorainópolis/RR, apesar da Portaria de Interdição da FUNAI. Em função disto, não é possível determinar com clareza os impactos dos empreendimentos sobre este grupo. Recomenda-se negociações com a CGIIRC para implementação de ações prévias ao período de obras.
- Discutir detalhadamente a colocação de cada torre de modo a evitar a sobreposições com áreas restritas bem como para minimizar as interferências ambientais na faixa da linha
- Em atendimento ao Ofício N° 797/2011/DPDS-FUNAI-MJ, de 18 de Agosto de 2011, apresentado no documento intitulado "Respostas às Solicitações de Esclarecimentos do Leilão no 004/2011-ANEEL", da Comissão de Especial de Licitação do Leilão N° 004/2011, deve ser considerado que:
  - ▶ "...todas as etapas da obra deverão ser acompanhadas por uma comissão composta por representantes indígena e técnicos com a devida anuência da comunidade..."
  - ▶ "... a área das praças das torres e a largura das faixas para lançamento dos cabos de alta tensão,... deverão apresentar dimensões reduzidas, visando minimizar ao máximo a supressão vegetal. Assim sugerimos que o projeto executivo considere a altura do dossel florestal e a largura da base das torres quando a definição da área das praças; e visando a

*redução da largura das faixas pelas quais passarão os cabos de alta tensão, sugerimos que o lançamento dos cabos seja realizado com auxílio de helicóptero.”.*

- ▶ *“Durante as obras de instalação, caso constate-se a presença de locais de nidificação e/ou rotas migratórias de espécimes da fauna, as obras serão paralisadas e mudanças locais de trajeto da Linha deverão ser considerados.”*
- ▶ *“Os trabalhadores que irão trabalhar dentro da Terra Indígena, deverão passar por curso de capacitação, principalmente quanto as especificidades indígenas e as restrições que a TI Waimiri Atroari apresenta....”*
- ▶ *“... os trabalhadores deverão pernoitar fora da Terra Indígena, respeitando os horários de abertura e fechamento da rodovia BR-174 - 06:00 hs e 18:00 hs.”*
- ▶ *“... a Terra Indígena é objeto de um Programa de Compensação Ambiental - Programa Waimiri Atroari, decorrente da instalação da UHE de Balbina. O referido programa, iniciado em 1988, é de reconhecida qualidade técnica, o que demanda alto investimento - cerca de R\$ 6.000.000,00/ano, sendo este o parâmetro de programa de mitigação e compensação de impactos conhecidos por aqueles indígenas.”*

## 10.2 - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL WAIMIRI ATROARI

A coordenação dos programas propostos para o EIA foi considerada no Plano de Gestão Ambiental, assim como no Sistema de Gestão Ambiental (SGA), incluindo as ferramentas aplicáveis e o Sistema de Informações Geográficas (SIG), de modo a possibilitar a integração, acompanhamento e execução destes programas.

Normalmente o Plano de Gestão Ambiental define as metodologias e procedimentos a serem utilizados na fiscalização das atividades de obras, de implementação dos programas ambientais e atendimento às condicionantes das licenças e autorizações ambientais, bem como define as eventuais ações corretivas durante o processo construtivo, além de estabelecer um fluxo de informações entre os agentes envolvidos na instalação do empreendimento.

Para o trecho de construção dentro da TI Waimiri Atroari, tal fiscalização e monitoramento serão feitos em conjunto com equipes *kinja* que irão definir procedimentos e regras específicas para as diferentes fases de obras necessárias, bem como irão acompanhar os resultados dos programas ambientais de mitigação, apontando eventuais necessidades de ações corretivas.

Assim como é padrão nos processos de gestão ambiental de obras em empreendimentos desta natureza serão elaborados também relatórios de não-conformidades na perspectiva *kinja*, considerando-se a necessidade de adequação dos trabalhadores e processos construtivos às especificidades a serem definidas por eles (algumas delas são apontadas abaixo na inserção de atividades específicas nos Programas do EIA).

Neste programa deverão ser desenvolvidas também ações informativas sobre o empreendimento e processo de licenciamento, construídas em conjunto com os *kinja*. Deverão ser desenvolvidas e criadas através de metodologias diferenciadas e adequadas aos modos de vida Waimiri Atroari, com o intuito de criar mecanismos constantes de esclarecimentos sobre todas as etapas das obras, empresas contratadas que atuarão dentro da TI, dias e horários e locais de movimentação de maquinários e trabalhadores e demais informações necessárias para o pleno conhecimento de todas as etapas e fases necessárias para a implantação e operação do empreendimento.

Este Programa deverá apoiar na logística e estrutura necessária para o funcionamento das atividades de gestão das equipes *kinja*, desde reuniões necessárias para planejamentos, para a operação das ações de fiscalização e monitoramento nos trechos de obras e até para visitas em aldeias para ações informativas sobre todo o processo construtivo da LT, mantendo a todo o momento tratativas em conjunto com as equipes do PWA.

Deve-se definir em etapa do Projeto Básico Ambiental Indígena (PBAI) as melhores metodologias e atividades a serem desenvolvidas, de acordo com experiências já acumuladas de proteção territorial e ambiental dos *kinja* e equipes do Programa Waimiri Atroari.

## 10.3 - PROGRAMAS DO EIA SEM AÇÕES ESPECÍFICAS

### 10.3.1 - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas

O Programa de Recuperação de Áreas Degradadas tem como objetivo definir estratégias e diretrizes ambientais a serem seguidas pelas empresas de construção e montagem que serão responsáveis pela implantação da LT 500 kV Manaus-Boa Vista e Subestações Associadas, no que diz respeito às orientações das atividades de implantação do empreendimento com a redução dos impactos e recuperação das áreas impactadas pelas diferentes fases do empreendimento.

Nesse programa, serão adotadas técnicas de conservação comumente adotadas na recuperação ambiental, podendo ser agrupadas em vegetativas (biológicas) e mecânicas (físicas). O detalhamento das ações deve acontecer na fase de elaboração do PBA.

### 10.3.2 - Programa de Acompanhamento dos Processos Minerários

O Programa de Acompanhamento dos Processos Minerários prevê ações no sentido de solucionar as possíveis interferências ou impactos negativos resultantes da construção e operação da LT sobre as áreas de interesse extrativo mineral, áreas de exploração mineral requeridas e as que estiverem em diferentes estágios de licenciamento.

### 10.3.3 - Programa de Preservação de Sítios Paleontológicos

O objetivo geral deste Programa é promover o levantamento de ocorrências de jazigos fossilíferos e identificar possíveis interferências ocasionadas pela implantação do empreendimento, além de aprofundar os dados obtidos na análise bibliográfica apresentada no diagnóstico do potencial paleontológico, verificando a ocorrência de fósseis na área de influência da Linha de Transmissão 500 kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas, e concentrando os esforços na área que sofrerá interferência.

### 10.3.4 - Programa Ambiental de Controle da Malária (PACM)

O Programa Ambiental de Controle de Malária (PACM) para a Linha de Transmissão 500 kV Manaus- Boa Vista e Subestações Associadas visa manter no patamar atual ou diminuir a situação epidemiológica de malária, por meio de ações que busquem reduzir os impactos negativos da implantação da Linha de Transmissão 500 kV Manaus- Boa Vista e Subestações Associadas com a adoção de medidas de prevenção, proteção e recuperação da saúde dos trabalhadores e da população dos municípios da área de influência do empreendimento. Dentre as ações previstas para implementação desse programa vale ressaltar a importância do exame (gota espessa) admissional e demissional dos trabalhadores envolvidos nas obras, da realização da busca ativa em no mínimo 20% dos trabalhadores, do monitoramento e controle da fauna de anófeles através do Manejo Ambiental dos Criadouros e prevenção e controle de surto de malária.

## 10.4 - PROGRAMAS DO EIA COM AÇÕES ESPECÍFICAS

### 10.4.1 - Plano Ambiental para a Construção

O Plano Ambiental para Construção tem como principal objetivo nortear as intervenções necessárias para a construção da LT, tais como a abertura de acessos, a implantação de canteiros de obras, abertura de faixas para lançamento de cabos, realização de escavações e concretagens, entre outras. Para evitar que esses impactos venham a ser concretizados ou para

reduzir a sua magnitude, é importante que as atividades construtivas atendam a padrões preestabelecidos. Esses padrões têm como premissas a manutenção e melhoria contínua da qualidade ambiental local e da vida das populações diretamente afetadas pela construção da LT.

Com isso, esse programa tem como principais objetivos estabelecer critérios e requisitos, na forma de diretrizes, visando nortear as ações técnicas das empresas de construção e montagem em relação às questões ambientais ao longo da execução das obras. Estas questões permeiam a eliminação ou mitigação de impactos ambientais e sociais, segurança, saúde e emergências médicas, treinamentos para ampliar o conhecimento dos trabalhadores no que tange ao ambiente, saúde e prevenção de acidentes, a garantia do cumprimento dos acordos feitos com os indígenas sobre as etapas construtivas, bem como das legislações pertinentes.

Caso seja aprovado o empreendimento, seguem abaixo algumas ações específicas, resultantes das discussões de impactos realizadas junto aos Waimiri Atroari, para o Plano Ambiental para Construção a ser executado dentro dos limites da TI:

- As atividades de obras devem ocorrer necessariamente no período diurno;
- O desenvolvimento das obras dentro da TI Waimiri Atroari deve considerar uma frente de obra por vez composta por um tramo com máximo de 15 torres. Devem-se considerar todas as etapas de obras para o tramo, exceto o lançamento dos cabos, para então se dar início a outra frente de obra.
- Deve ser prevista a instalação de portões, com cadeados, nos acessos abertos dentro da TI, de modo que os Waimiri Atroari tenham a posse das chaves;
- Deverá ser realizada a triagem prévia pelo PWA de todos os trabalhadores envolvidos na obra e que terão acesso a TI.
- Devem ser estudadas alternativas técnicas e tecnológicas para diminuição da supressão da vegetação durante as fases de implantação e operação do empreendimento.
- Deve ser evitada ao máximo a presença de maquinário pesado no trecho de obras dentro da TI.

Estas ações deverão ser alvo de detalhamento na fase de elaboração do PBA Indígena.

## 10.4.2 - Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos

O Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos tem como objetivo apresentar um conjunto de ações que visem o monitoramento e a proposição de medidas de controle, durante as fases de planejamento, instalação e operação da LT 500 kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas, a serem adotadas nos pontos onde forem identificadas feições erosivas pré-existentes à construção da linha de transmissão, e principalmente propor medidas de prevenção à indução de processos erosivos.

Este Programa irá compreender as fases de instalação e operação do empreendimento. O monitoramento de processos erosivos deverá ser realizado a cada seis meses, durante a fase de obras, a partir de visitas periódicas às áreas alvo, com análise visual da situação de estabilidade de taludes, preenchimento da ficha de descrição dos processos erosivos e emissão de relatórios com anexo fotográfico. O monitoramento deverá ser executado de modo a possibilitar a comprovação da eficácia das medidas implantadas, verificando as deficiências que possam ocorrer nas medidas propostas.

As seguintes ações devem ser destacadas para o trecho da LT inserido nos limites da TI:

- Os métodos a serem utilizados devem dar prioridade a técnicas de prevenção e controle que, além de impedirem a deflagração ou agravamento de erosões, possam agredir ao mínimo a paisagem cênica, priorizando técnicas vegetativas, principalmente com a utilização de vegetação nativa, de forma a evitar técnicas de engenharia permanentes, como utilização de concreto e vigas, muros de arrimo, entre outros, utilizando-as apenas em caso de real necessidade e com prévia autorização dos Waimiri Atroari.
- Não deverão existir áreas de empréstimo para retirada de material dentro da TI Waimiri Atroari.
- Evitar a colocação de torres em terrenos acentuados.
- Não devem ser aplicados revestimentos de manta de brita nos acessos abertos dentro dos limites da TI Waimiri Atroari.

### 10.4.3 - Programa de Supressão da Vegetação

O Programa de Supressão da Vegetação tem como principais objetivos minimizar a supressão de vegetação mediante o estabelecimento de especificações e procedimentos ambientais; quantificar a vegetação efetivamente suprimida; atender aos critérios de segurança e a legislação ambiental vigente; controlar e promover o ordenamento do material lenhoso; estabelecer as espécies-vegetais alvo de resgate/salvamento.

Para o trecho da LT inserido nos limites da TI Waimiri Atroari, devem ser considerados na fase de detalhamento do PBA Indígena:

- Devem ser estudadas alternativas técnicas e tecnológicas para diminuição da supressão da vegetação durante as fases de implantação e operação do empreendimento;
- A destinação do material lenhoso deve ser discutida previamente com os Waimiri Atroari;
- Na fase de detalhamento do PBA indígena deve haver o entendimento dos procedimentos a serem adotados previamente ao início das atividades de supressão da vegetação, tais como vistoria e sinalização das áreas a serem suprimidas.

### 10.4.4 - Programa de Segurança no Trânsito e Mobilidade Urbana

O Programa de Segurança no Trânsito e Mobilidade Urbana tem como objetivos específicos: a melhoria e reestruturação das vias existentes, que deverão ser utilizadas como vias de acesso; a instalação de sinalização nas vias de acesso a serem utilizadas no período de obras; disseminar informações sobre as alterações de fluxo de tráfego para os usuários das vias de acesso. Além disso, para o trecho do empreendimento inserido nos limites da TI Waimiri Atroari, foram solicitações específicas:

- Instalação de redutores de velocidade (radares, lombadas) no trecho da BR-174 localizado dentro da TI, sendo permitida uma velocidade reduzida a aquela atualmente praticada (80km/h) para o período das obras;
- Ações de Educação Ambiental para os motoristas que trafegam pela BR-174, quanto aos limites de velocidades e respeito à sinalização, em especial durante a fase de obras;
- Previsão de reforço do sistema de controle de tráfego e vigilância na BR-174 durante o período das obras.

#### 10.4.5 - Programa de Salvamento de Germoplasma

O Programa de Salvamento de Germoplasma tem como principal objetivo minimizar os impactos causados pela perda de indivíduos, devida à supressão de vegetação. Essa perda de vegetação acarreta também a perda de material genético de determinadas populações, que, dependendo do caso, pode ser significativa, uma vez que algumas espécies já se apresentam em estado críticos de conservação, ou ainda se apresentam raras nas comunidades afetadas. Assim, faz-se necessária a realização do resgate desse material genético, com vistas a preservá-lo, seja por meio da propagação ou da simples realocação do indivíduo para uma área que não deverá sofrer intervenção.

O Decreto 4.339/2002, que institui a Política Nacional da Biodiversidade, apresenta como um de seus objetivos a manutenção da biodiversidade, ressaltando a necessidade da conservação *in situ* e *ex situ* dos componentes da biodiversidade, incluindo-se a variabilidade genética, de espécies e de ecossistemas. Abaixo seguem algumas considerações para a implementação do programa no trecho da TI Waimiri Atroari:

- Identificar as espécies-alvo deste Programa antes do início das atividades, levando em consideração, além dos critérios já descritos no EIA, os critérios a serem definidos pelos Waimiri Atroari;
- A metodologia utilizada para realização desse programa será similar ao programa descrito no EIA, devendo ser ajustadas às considerações indígenas;
- Que sejam definido com os Waimiri Atroari a melhor maneira de disponibilização deste material resgatado para os *kinja*.

#### 10.4.6 - Programa de Reposição Florestal

O Programa de Reposição florestal foi desenvolvido com base nos requisitos legais vigentes e os procedimentos propostos são complementares aos do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e do Programa de Supressão da Vegetação, integrantes deste EIA. Este programa se baseia na Lei nº 12.651/2012, alterada pela Lei nº 12.727/2012 e no Novo Código Florestal Brasileiro.

O Programa de Reposição Florestal tem por objetivo geral estabelecer diretrizes e procedimentos destinados a compensar a supressão de vegetação decorrente da implantação da LT 500 kV

Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas. Os objetivos específicos preveem: compensar os danos causados pelo desmatamento para implantação da linha de transmissão; propor áreas potenciais de participarem da reposição ambiental; realizar o plantio de mudas de espécies nativas; monitorar o plantio; interligar fragmentos florestais; propiciar um maior fluxo gênico da fauna e da flora.

Para detalhamento da fase do PBA Indígena se propões que:

- Realizar reposição florestal para fins de compensação de cobertura vegetal perdida em áreas a serem definidas pelos *kinja*. Visto que na TI não há áreas no tamanho proporcional ao que vai ser suprimido, pode-se discutir a eleição de uma área para desapropriação por interesse público ou para aquisição.

#### 10.4.7 - Programa de Afugentamento, Resgate e Manejo de Fauna

O Programa de Afugentamento, Resgate e Manejo de Fauna tem como objetivo acompanhar as atividades de supressão da vegetação, de forma a minimizar o risco de acidentes ou morte dos animais silvestres presentes nas áreas com cobertura vegetal a ser suprimida. A metodologia a ser utilizada para afugentamento/resgate dos animais deverá ser a mesma descrita no Estudo de Impacto Ambiental da LT 500 kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas, e será desenvolvida por um biólogo e um auxiliar em cada frente de supressão. A especificidade para o trecho do empreendimento dentro dos limites da TI é proposta abaixo:

- sugere-se a instalação de um Centro de Atendimento de Animais Silvestres (CAAS) no interior da TI, a ser definido e detalhado com os Waimiri Atroari na fase de PBAI, para tratamento dos animais feridos durante as obras. Esse centro deverá contar com uma equipe formada por um veterinário, um tratador e um auxiliar de limpeza. Este Programa irá compreender toda a fase de supressão de vegetação durante a implantação do empreendimento.

#### 10.4.8 - Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna

O Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna tem como objetivo definir estratégias e diretrizes ambientais a serem seguidas pelas empresas de construção e montagem que serão responsáveis pela implantação da LT 500 kV Manaus-Boa Vista e Subestações Associadas, no que diz respeito à harmonização das atividades de implantação e operação do empreendimento com a manutenção da fauna silvestre da região, evitando a perda de indivíduos da fauna por

acidentes, bem como reduzir o risco de acidentes com animais peçonhentos para os trabalhadores e para a população do entorno das obras.

Abaixo seguem especificidades para o trecho do empreendimento inserido nos limites da TI:

- Instalação de sinalizadores anticolisão de avifauna em todo o trecho da LT dentro dos limites da TI;
- As áreas de ninhais de araras devem ter a supressão da vegetação evitada;
- Conforme Ofício Nº 797/2011/DPDS-FUNAI-MJ, as obras de instalação devem respeitar os locais de nidificação de espécimes da fauna de modo que não haja intervenção;
- Isolamento com cercas eficiente ao redor de todas as cavas;
- Monitoramento de carcaças provenientes de acidentes com as torres, cabos e atropelamentos durante a operação.

#### 10.4.9 - Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores

O Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores do EIA proposto para toda a extensão da linha de transmissão, prevê ações específicas para os trabalhadores em relação aos diversos grupos indígenas presentes na região do empreendimento.

Em atendimento ao Ofício Nº 797/2011/DPDS-FUNAI-MJ, especificamente para os trabalhadores que irão atuar no trecho da LT dentro dos limites da TI é proposto um módulo adicional que contemplará um curso de capacitação, com foco nas especificidades Waimiri Atroari e as restrições apresentadas. Este módulo deverá ser detalhado na fase de PBA Indígena junto com os Waimiri Atroari e PWA.

#### 10.5 - MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A SEREM DEFINIDAS

Dos trinta e sete (37) impactos listados e analisados no capítulo anterior, vinte e sete (27) são irreversíveis, ou seja, não há medidas suficientes e/ou capazes de mitigar as alterações que irão ocorrer dentro da TI Waimiri Atroari e algumas delas nas proximidades da TI Pirititi.

Destaca-se dentre estes impactos que ocorrerão dentro da TI Waimiri a perda de cobertura vegetal, a alteração e perda de habitats, a alteração da rotina dos *kinja*, a interferência nas

fontes de alimentação, artesanato, e nas áreas de relevância para a cultura Waimiri Atoari, a interferência nas fontes de matéria prima para construções, a sobreposição de uso territorial e, em especial com relação à perda de área de uso territorial. Nas proximidades da TI Pirititi e da TI Waimiri Atoari destaca-se aqueles associados ao aumento de pressões territoriais e ambientais sobre as TIs.

Para todos estes impactos deverão ser desenvolvidas ações compensatórias a serem definidas em momento posterior à fase de consulta e durante a etapa de elaboração do Projeto Básico Ambiental Indígena (PBAI), justamente pelas suas características tanto de permanência ao longo da operação do empreendimento quanto da sua irreversibilidade.

